



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**TERMO ADITIVO Nº 153/2019**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Antonio Carlos Casagrande Filho**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, findando em 30 de junho de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.**

3.1. O valor do quilometro rodado da **Rota Onça**, sendo 50 km/dia, permanece inalterado em R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), sendo 103 (cento e treze) dias, perfazendo o total deste aditivo em **R\$19.415,50 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

4.1. As despesas com execuão do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotaões oramentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
Manutenão Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.0 52 - 3.3.90.39.57
Manutenão Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.0 53 - 3.3.90.39.57
Manutenão Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.39.57
Manutenão Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.36.42
Manutenão Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.0 50 - 3.3.90.36.42
Manutenão Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.0 53 - 3.3.90.36.42

**Cláusula 5ª. Disposiões Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de dezembro de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Willians Gavioli da Silva**  
Secretário Municipal de Educaão

**Antonio Carlos Casagrande Filho**  
Contratado